



**TERMO ADITIVO 01**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1044731451, inscrito no CPF sob nº 616.420.100-49, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 07 de junho de 2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditivo de substituição de veículo ao processo de contratação de seguro total para os veículos da Prefeitura Municipal de Ivorá.

1.1.1 Substitui-se o veículo segurado vinculado ao Gabinete do Prefeito (item 18 - Peugeot 408 S Allure) pelo veículo (item 25 – Cronos Drive 1.3), com as seguintes coberturas:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Vlr. Unit. | Secretaria           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 25   | SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBO 4C34, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAN 01323300438.<br>COBERTURAS:<br>CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) 100% DA FIPE RCF<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 15.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE R\$ 15.000,00<br>APP - DMH R\$ 15.000,00 | R\$ 194,82 | Gabinete do Prefeito |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| CARRO RESERVA - 30 DIAS<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS<br>GUINCHO COM 2.000 KM TANTO PARA PANE, QUANTO PARA SINISTRO<br>VIDRO TRASEIRO: R\$400,00<br>VIDROS LATERAIS: R\$250,00<br>PARABRISA TRASEIRO: R\$ 380,00<br>LANTERNAS: R\$ 350,00<br>FARÓIS LED: R\$ 1.000,00<br>FARÓIS XENON: R\$1.000,00<br>RETROVISORES R\$ 242,00<br>FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.422,00 |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA**

2.1 Após a assinatura do aditivo será gerada a ordem de compra, onde, depois de enviada ao Contratado, este deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2.2 As apólices deverão ser entregues no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Garibaldi, n° 1098, Centro, Ivorá/RS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do contrato será a contar de 27 de outubro de 2022 até dia 02 de julho de 2023, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses, nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 194,82 (cento e noventa e quatro reais com oitenta e dois centavos).

4.2 O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES**

5.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá acompanhados das respectivas apólices.

5.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

5.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.



5.4 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega das apólices, mediante apresentação de documento fiscal.

5.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.6 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

5.7 Das Dotações:

**ÓRGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**CONTA:** 27 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**SUBCONTA:** 630 – SEGUROS EM GERAL

**RECURSO VINCULADO:** 27 - LIVRE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 O encarregado pela fiscalização do cumprimento do aditivo pelo Gabinete do Prefeito será a Sra. Marília Damasceno, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

7.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 24 de outubro de 2022

**SAULO PICCININ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
GENTE SEGURADORA S/A  
CONTRATADA